LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL

## Pedido de atribuição de apoio financeiro

Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa
- Vertente de Apoio a Agregados Familiares

Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de: _____

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo _____

Morada _____ Código Postal ____ - ____

Localidade _____ Freguesia -

Telefone _____ Telemóvel _____ E-mail _____

Doc. identificação _____ N.º _____ Validade _____ NIF _____

Data de nascimento _____ Naturalidade _____ Nacionalidade _____

### PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

**Fundamentação do Apoio**

- ☐ Perda de alojamento por derrocada ou catástrofe
- ☐ Perda de alojamento por ação de despejo executada por decisão judicial ou execução de hipoteca decorrente de decisão judicial
- ☐ Perda de alojamento por violência doméstica
- ☐ Cessação de permanência em estabelecimento coletivo
- ☐ Perda iminente de habitação, por impossibilidade de pagamento de renda ou prestação da casa na sequência de desemprego e ausência do respetivo subsídio, ou diminuição súbita de rendimentos provenientes de prestações sociais
- ☐ Em situação de carência económica emergente, designadamente decorrente de despedimento e ausência do respetivo subsídio, ou diminuição súbita de rendimentos provenientes de prestações sociais ou de qualquer outra circunstância que degrade substancialmente a sua capacidade de sobrevivência

**Finalidade do pedido de apoio**

- ☐ Renda de casa em habitação privada ou prestação de aquisição de habitação
- ☐ Água, eletricidade, gás
- ☐ Telecomunicações na componente dos serviços de voz e internet
- ☐ Medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde
- ☐ Encargos com educação
- ☐ Géneros alimentares básicos
- ☐ Aquisição/reparação de bens/serviços essenciais/indispensáveis à subsistência e à manutenção de vida condigna do agregado
- ☐ Passe Navegante
- ☐ Bens e Serviços disponibilizados ao agregado familiar pela Junta de Freguesia
- ☐ Refeições de Emergência

## CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS

☐ Não

☐ Sim, está em causa a subsistência de: ☐ Menor(es)

☐ Idoso(s)

☐ Cidadão(s) com incapacidade temporária ou Cidadão(s) com incapacidade ou definitiva **igual ou superior a 60%**

**Identificação de outros recursos/apoios**

O requerente ou outro membro do agregado familiar, possui habitação alternativa na área metropolitana de Lisboa e Concelhos limítrofes

☐ Não ☐ Sim, onde? _____

O requerente ou outro membro do agregado familiar, beneficia de outros apoios habitacionais quer através da CML ou de outras entidades públicas ou privadas?

☐ Não ☐ Sim, quais? _____

O requerente ou outro membro do agregado familiar, beneficia de outras prestações sociais permanentes ou extraordinárias concedidos para os mesmos fins e pelos mesmos fundamentos, quer através da CML ou de outras entidades públicas ou privadas?

☐ Não ☐ Sim, quais? _____

## CARACTERIZAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

**Composição do Agregado Familiar**

| N.º | Nome completo | Grau de parentesco com o requerente | Sexo M/F | Data de Nascimento | Tipo de Documento | Número do Documento de Identificação | NIF |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | Requerente | | | | | |
| 2 | | | | | | | |
| 3 | | | | | | | |
| 4 | | | | | | | |
| 5 | | | | | | | |
| 6 | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | |
| 8 | | | | | | | |
| 9 | | | | | | | |
| 10 | | | | | | | |

## Composição Socioeconómica do Agregado Familiar

| N.º de Ordem | Nível de Instrução | Situação profissional (Assinale com (X) a quadrícula respectiva) | | | Condição perante o trabalho (Assinale com (X) a quadrícula respectiva) | | | | | | | Fonte de rendimento (Indique o valor mensal líquido (€)) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Trabalhador por conta de outrem | Trabalhador por conta própria | Outra | Empregado | Desempregado | Doméstica | Incapacidade Permanente para o Trabalho | Reformado | Estudante | Outra | Trabalho | Pensão (1) | Subsídio (2) | Rendimento Social de Inserção | Outros complementos (3) | A Cargo da Família |
| 1 | | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | | | | | | ☐ |
| 2 | | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | | | | | | ☐ |
| 3 | | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | | | | | | ☐ |
| 4 | | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | | | | | | ☐ |
| 5 | | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | | | | | | ☐ |
| 6 | | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | | | | | | ☐ |
| 7 | | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | | | | | | ☐ |
| 8 | | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | | | | | | ☐ |
| 9 | | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | | | | | | ☐ |
| 10 | | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | | | | | | ☐ |

(1) **Pensões**: velhice, sobrevivência, viuvez, orfandade ou outra.
(2) **Subsídios**: desemprego, social de desemprego, doença, acidente de trabalho, deficiência (bonificação do abono de família, subsídio por frequência em estabelecimento de educação especial ou subsídio mensal vitalício) ou outro.
(3) **Outros complementos**: complemento solidário para idosos, por dependência, por cônjuge a cargo, extraordinário de solidariedade ou outro.

## Despesas/encargos apresentados pelo agregado familiar

| Descrição da despesa | Montante suportado pelo agregado (Indique o valor mensal (€) [1]) | Observações |
|---|---|---|
| Renda da habitação ou prestação resultante da respetiva compra | | |
| Aquisição de medicamentos, meios complementar de diagnóstico ou outras despesas de saúde de carácter continuado | | |
| Serviços básicos (água, eletricidade e gás, telefone e internet) | | |
| Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente determinada por decisão judicial | | |

(1) Nas situações em que a despesa não tem uma periodicidade mensal deverá ser calculado o seu valor médio mensal

## DOCUMENTOS EM ANEXO

- ☐ Documento de identificação válido de todos os elementos do agregado familiar, a apresentar para efeitos de verificação da identidade do requerente e da composição do agregado no âmbito da instrução da presente candidatura. A entrega de fotocópia do documento de identificação é facultativa, podendo a verificação da identidade ser realizada mediante apresentação presencial do documento.
- ☐ Em caso de menores sob tutela judicial, fotocópia do documento comprovativo da regulação do poder paternal;
- ☐ Fotocópia da última Declaração de IRS apresentada, acompanhada da respetiva nota de liquidação ou cobrança, relativa a todos os elementos do agregado que a isso estejam obrigados; caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar Certidão de isenção emitida pelas Finanças;
- ☐ Documentos comprovativos do rendimento do trabalho (para trabalhadores dependentes - Declaração da Entidade Patronal indicando o vencimento mensal ilíquido, emitida há menos de um mês; para trabalhadores independentes - cópias dos recibos de vencimento emitidos nos últimos três meses que antecederam a apresentação do pedido);
- ☐ Documentos comprovativos de outros rendimentos ou condições relevantes (para famílias monoparentais, documento comprovativo do valor da pensão de alimentos dos menores ou, na falta deste, declaração sob compromisso de honra, do valor auferido; documento comprovativo de recebimento de qualquer prestação social permanente ou eventual (subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego, rendimento social de inserção, complemento solidário de idosos ou outros apoios à família; documento comprovativo de recebimento de pensão de reforma, de velhice, de invalidez ou sobrevivência; documento comprovativo de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, se existir);
- ☐ Certidão, emitida há menos de um mês pela Direcção-Geral de Impostos, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar, domicílios fiscais e respetivas datas de inscrição ou, em alternativa, autorização de verificação da mesma condição, pela Junta de Freguesia, no portal das finanças, a partir do NIF e da senha de acesso e na presença do próprio;
- ☐ Documentos comprovativos da existência dos encargos a que se refere o n.º 6 da regra 4ª, caso existam.
- ☐ Outros Documentos

*O requerente declara, sob compromisso de honra, que os dados inscritos no presente formulário, bem como os constantes nos documentos que anexa, são atuais e correspondem à verdade.*

O Requerente

Lisboa, _____ _____

## INFORMAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Município de Lisboa através do Departamento para os Direitos Sociais, sito no Complexo Municipal da Boavista, Rua D. Luís I, n.º 10, 1200-151 Lisboa, com o telefone 218 173 500 e o endereço eletrónico dds@cm-lisboa.pt, e a Freguesia responsável pela atribuição do apoio, doravante designada apenas por Freguesia, ao/à seu/sua Presidente, através dos seus endereços institucionais, são responsáveis pelo tratamento dos dados.

Os dados são acedidos, com vista ao cumprimento das referidas finalidades, apenas por pessoas devidamente autorizadas. Os dados recolhidos não serão usados pelo Município de Lisboa e pela Freguesia para decisões automatizadas, nomeadamente não serão tratados para a definição de perfis.

**Finalidade e licitude do tratamento** – A recolha e o tratamento de dados pessoais têm como fundamento jurídico o disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea e), e no artigo 9.º, n.º 2, alínea g), do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD), por se revelarem necessários ao exercício de funções de interesse público e ao exercício da autoridade pública de que o responsável pelo tratamento se encontra investido, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL.

Neste contexto, o tratamento dos dados pessoais limita-se ao estritamente necessário para assegurar a prossecução das finalidades associadas à atribuição do apoio.

O Município de Lisboa, é responsável pela criação e definição das regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de Apoio a Agregados Familiares (FES/RLX-AF), que consiste num apoio financeiro de natureza excecional e temporário dirigido a indivíduos e ou agregados familiares. Através da celebração de Contrato de Delegação de Competência, o Município de Lisboa delega a suas competências nas Freguesias, através da atribuição financeira e disponibilização de instrumentos de apoio à operacionalização do FES/RLX-AF, não tendo acesso aos dados dos requerentes.

À Freguesia compete a recolha e tratamento dos dados fornecidos pelo requerente, para: [1] Instrução, análise e decisão dos pedidos de apoio; [2] Verificação das condições de elegibilidade; [3] Acompanhamento social dos agregados familiares; [4] Prevenção da sobreposição de apoios; [5] Cumprimento de obrigações legais, contratuais e de reporte.

**Categorias de dados pessoais** – Os dados pessoais recolhidos são os constantes neste formulário de candidatura, do qual faz parte integrante a presente folha informativa, e referem-se, designadamente, à identificação e contato do requente, composição do agregado familiar, os dados socioeconómicos, de rendimentos e encargos, situação habitacional e social, dados relativos a prestações sociais ou apoios recebidos.

**Destinatários dos dados** – Os dados podem ser comunicados aos serviços internos da Junta de Freguesia, no estrito exercício das suas competências e a entidades públicas, designadamente ao Instituto da Segurança Social e à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, para validação de informação e verificação de não sobreposição de apoios, mediante autorização do requerente.

A disponibilização dos dados de identificação do requerente e relativos à composição do agregado familiar é obrigatória. A falta de fornecimento destes dados impossibilita a instrução e análise do pedido, determinando a sua não admissão por inviabilidade de verificação dos requisitos de elegibilidade previstos nas regras de funcionamento.

**Conservação dos dados pessoais** – Os dados pessoais recolhidos são conservados pelo prazo de 5 anos, contado a partir da data de cessação do processo associado à atribuição do apoio, designadamente do termo da relação com o beneficiário e do encerramento do respetivo procedimento administrativo, nos termos do Código 650.10.103 (Concessão de subsídios de precariedade económica), disponível na CLAV, e em conformidade com o disposto na Portaria n.º 112/2023, de 27 de abril.

Decorrido o referido prazo, os dados pessoais poderão ser objeto de conservação parcial, em conformidade com as normas aplicáveis em matéria de arquivo, gestão documental e proteção de dados pessoais.

**Direitos dos titulares dos dados pessoais** – Os titulares têm os seguintes direitos sobre os dados pessoais que lhes digam respeito: [1] A exercer, preferencialmente, perante a **Freguesia**, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados no âmbito da instrução, análise e acompanhamento do pedido de apoio: direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis; nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado. [2] A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados do Município de Lisboa, enquanto entidade que define o enquadramento e as regras do FES/RLX – AF, (através do email dpo@cm-lisboa.pt ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa), ou através da submissão do formulário de exercício dos direitos do titular de dados pessoais, disponível em: https://www.lisboa.pt/exercicio-dos-direitos-do-titular-de-dados-pessoais. O direito de apresentar exposições. [3] A exercer perante a autoridade de controlo (nomeadamente, Comissão Nacional de Proteção de Dados): direito de apresentar reclamação. [4] A exercer perante as instâncias jurisdicionais competentes: direito a ação judicial e a indemnização no caso de violação dos seus direitos.

A presente declaração será conservada pela Freguesia enquanto tratar os dados pessoais do titular em causa.

☐ Tomei conhecimento da informação sobre proteção de dados pessoais.

Primeiro e último nome _____

Assinatura [(a)] _____ Data _____

[(a)] Se assinado por representante legal, adicionar, em baixo, nome do representante legal.